***LEI Nº. 4241, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009***

Autoriza o SAAE a suplementar ficha orçamentária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), autorizado a suplementar no orçamento vigente a quantia de R$ 104.300,00 (cento e quatro mil e trezentos reais), sendo R$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais) para pagamento do vale alimentação dos servidores do SAAE, referente aos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2009 e R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), para pagamento de comissões para recebimento de contas de água e esgoto junto aos Bancos da cidade, para pagamento também nos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO/2009,conforme discriminação:

1. Serviço Autônomo de Água e Esgoto

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0001 Supervisão e Coordenação Superior

04 122 0001 8.003 Manutenção dos Serviços Administrativos

339039 Outros Serv.de Terceiros–Pessoa Jurídica (ficha 21)..R$ 104.300,00

**Art. 2º** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, será anulada parcialmente a dotação, conforme discriminação:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

1. Saneamento

17 512 Saneamento Básico

17 512 0003 Abastecimento de Água

17 512 0003 7.013 Construção do Reservatório Bairro Novo Horizonte

4490 51 Obras e Instalações (ficha 42) .................................. R$ 104.300,00

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 27 de novembro de 2009.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***  Chefe de Gabinete |